

REPRESENTANTES TAES PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CHAPA 20



Rafael Ketley Demuner foi Assistente em Administração na Ufes de 2013 a 2017, quando mudou para o cargo de Secretário Executivo no qual está até hoje. É graduado em Letras – Português e especialista em Língua Portuguesa e Literatura. Atuou no Centro de Educação de 2013 a 2021 e atualmente trabalha na Prograd, no Programa de Gestão por Desempenho (PGD) e preside a Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho da Pró-Reitoria de Graduação (CLPGD/Prograd).

Adriana Gomes Bandeira é Tradutora Intérprete de Libras da UFES desde 2014, lotada no Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN, no *campus* Goiabeiras. Adriana é graduada em Letras Libras, mestre em Estudos Linguísticos e, atualmente, é doutoranda em Estudos Linguísticos pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Ufes.



NOSSAS PRINCIPAIS PROPOSTAS

- Manter total independência em relação à administração central, às direções de centros e ao governo federal.
- Defender a composição paritária nos Conselhos Superiores.
- Defender a implementação de jornadas de trabalho alternativas nos setores com jornada de 40 horas semanais presenciais (jornada flexibilizada ou PGD).
- Defender as condições de trabalho dos TAEs em PGD, contra o produtivismo e o assédio moral.
- Lutar pela inclusão, na modalidade de teletrabalho integral: pais, mães ou responsáveis de crianças de até 2 anos de idade; servidores(as) em horário especial previsto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990 (estudante, portador de deficiência ou cônjuge, filho(a) ou dependente com deficiência).
- Lutar pela concessão de carga horária para os servidores TAE realizarem pesquisa e extensão.
- Lutar pela garantia de que a universidade cumpra os termos da Lei nº 12.319/2010, alterada pela Lei nº 14.704/2023, em relação ao trabalho dos tradutores intérpretes de LIBRAS.
- Defender o Colégio de Aplicação da Ufes (CAp-Criarte).
- Defender a instauração efetiva da Comissão de Estudos e Recebimento de Solicitações para Mediação de Conflitos e Melhoria das Relações de Trabalho e Prevenção do Assédio Moral instituída pela Resolução Nº 03/2018-CUn.
- Buscar o estabelecimento de fluxo de acompanhamento para os processos de apuração de denúncia dos casos de assédio moral e sexual.